



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VIII, Nº 1770

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2021/TJPA. DOS PARTICIPANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade no. 33XX953 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o no. XXX.386.202-53, designado pela Portaria no. 407/2023-GP de 1o de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, no 1250, Bairro: Centro, Cidade de Sobral/CE, CEP: 62011-060, inscrito no CNPJ no 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IVO FERREIRA GOMES, portador da carteira de identidade nº. XX63/OAB/CE, inscrito no CPF no. XXX.581.993-72, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 57, e 116 da Lei Federal 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 01 (um) ano, cujo objeto principal é o desenvolvimento de programas de cooperação técnica, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos convenentes, bem como formalizar a cooperação e a ação conjunta, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano, tendo início em 02 de março 2024 e término em 01 de março de 2025, em conformidade com o disposto na Lei no. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes. DO LOCAL E DATA: Belém/PA, 27 de fevereiro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, Secretário de Administração do TJ/PA, e o Sr. IVO FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 233/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTÔNIO RAY MARTINS VIEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da ASSESSORIA TÉCNICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 04 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 04 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 234/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTÔNIO HERMESON BORGES PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL, Simbologia DNM-1, da Célula de Gestão Administrativa, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 235/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido THAYNAH VASCONCELOS ARAGAO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Serviços Educacionais, da Coordenadoria de Gestão Escolar, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março

de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 236/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCIELE SILVA ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - SEPLAG - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva para Atender à Demanda do Programa "Mais Emprego, Mais Sobral" - EDITAL Nº 002/2023 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.3, 12.6 e 12.7 do Edital nº 002/2023 - SEPLAG, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 1587, de 31 de maio de 2023, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no DOM de nº 1669, de 29 de setembro de 2023, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 002/2023 - SEPLAG para contratação temporária de excepcional interesse público, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM nº 1669, de 29 de setembro de 2023, conforme Anexo I deste Edital. Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), situada na Av. Lúcia Sabóia, nº 215, Centro, Sobral/CE, nos dias e horários indicados no Anexo I, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias dos documentos abaixo descritos: 1. Carteira de Identidade; 2. CPF; 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 4. Comprovante de endereço atualizado (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar também uma declaração de residência emitida pelo titular indicado no comprovante); 5. Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; 6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; 7. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais de 1ª e 2ª instâncias, emitidas através dos seguintes sites: - Federal: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>, - Estadual: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>; 8. Declaração de Renda Familiar, conforme modelo do Anexo V do Edital inaugural; 9. Declaração de comprovação de experiência profissional em Atividades de Jardinagem e/ou Declaração de Experiência em Trabalhos Agrícolas, se possuir; 10. No caso de candidato com deficiência, deverá ser apresentado laudo médico, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, com a descrição da CID correspondente; 11. Declaração de bens (Anexo II deste Edital); 12. Declaração de não acúmulo de cargos (Anexo II deste Edital); 13. Uma foto 3x4; 14. Comprovante bancário - Santander (se possuir). Art. 3º Caso os candidatos convocados para as vagas reservadas (PCD) não apresentem laudo médico válido, conforme as condições estabelecidas no Edital nº 002/2023 - SEPLAG, serão reclassificados e incluídos na listagem geral (Ampla Concorrência), ocupando rigorosamente a colocação correspondente à pontuação obtida por cada um. Art. 4º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão procederá com os preparativos para as contratações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a contratação. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 04 de março de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - SEPLAG			
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JARDINAGEM (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
1	ANTONIO GIOVANI DA ROCHA SOUZA	20 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
2	FABIANA SOUSA DOS SANTOS	20 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
3	MARIA JANIELE SOUZA FERREIRA	20 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
4	ELIANE MARQUES DA SILVA	20 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
5	MARIA LUCIA MESSIAS DO NASCIMENTO	20 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
6	ROSA MARIA PAULINO SENA	20 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
7	RITA PEREIRA NASCIMENTO	20 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
8	FRANCISCA VANESA DO NASCIMENTO	20 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
9	MACIRLANE PORFIRIO FERREIRA	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
10	JANIELE LOPES DO NASCIMENTO	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
11	ROSANA DIOGO DA SILVA	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
12	MARIA ALVERLANIA DA SILVA JANUARIO	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
13	DAYANE SOUZA FURTADO	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
14	MARIA JANAINA DA SILVA CAMILO	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
15	MARIA MARCIANA DO NASCIMENTO SANTOS	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
16	MILENA DA SILVA CRISPIM	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
17	MARIA ISABELA JANUARIO	20 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
18	FLAVIANA SILVA DE SOUSA	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
19	ORLEANS RODRIGUES FURTUSO	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
20	NEUZIMAR RODRIGUES DE SOUSA	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
21	JULIANA ABREU RODRIGUES	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
22	FRANCISCA JANEICLEIA LOPES	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
23	ROSEANE LEANDRO DA SILVA	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
24	FABIANE DOS SANTOS CASTRO	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
25	JANARA DA SILVA LIMA	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
26	WEIDYMAR RAMOS DA SILVA	21 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
27	LUANA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	21 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
28	CAMILA NASCIMENTO LIMA	21 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
29	RAISSA MARIA AIRES DE ARAUJO	21 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
30	ANA GABRIELA RODRIGUES SILVINO	21 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
31	MARIA LEILIANE SILVA DE SOUSA	21 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
32	JANIÉLIO DUARTE DE BRITO	21 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
33	LUIZIANE HOLANDA SAMPALHO	21 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
34	JOABIO DUARTE FARIAS	21 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
35	DANILO VERAS DIAS	22 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
36	MARIA MARTA PEREIRA DE HOLANDA	22 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
37	FRANCISCO ACRISIO FERNANDES LOPES	22 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
38	PAULO HORACIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
39	FRANCISCO MÁRCIO CORDEIRO LAURINDO	22 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
40	IVANILDO SIMAO DA SILVA	22 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
41	MARIA DANIELLE OLIVEIRA DIAS	22 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
42	VALDERI DE SOUSA LOPES	22 DE MARÇO DE 2024	MANHÃ (8H ÀS 12H)
43	ROSANGELA FERREIRA DE ALCANTARA	22 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
44	FABIO DA SILVA CORDEIRO	22 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
45	MARIA LIDIANE OLIVEIRA ALVES	22 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
46	RANIERI RODRIGUES COELHO	22 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
47	DAIANA ABREU RODRIGUES	22 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
48	ANTONIO DANIEL AMBROSIO DE ASSIS	22 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
FUNÇÃO: FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JARDINAGEM (PCD)			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
1	MARIA JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	22 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)
2	FRANCISCO IVANI RODRIGUES LIMA	22 DE MARÇO DE 2024	TARDE (13H ÀS 17H)

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - SEPLAG	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, n° _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....
Sobral/CE, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do(a) Declarante	
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, n° _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomo conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).	
Sobral/CE, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do(a) Declarante	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024-SME - PROCESSO NÚMERO P248712/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Materiais Permanentes para compor os laboratórios FabLearn (Maker), que possibilitarão a execução de atividades para invenção, descoberta, investigação e aprendizagem dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de

Pregão Eletrônico nº PE23015 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P248712/2023, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23015-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024. Sobral, Ceará, aos 04 de março de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - SME							
Itens	Vencedora	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca/fabricante	Vr. Total Licitado (RS)	
1	FRACASSADO	Unidade	198	MESA TRAPEZÓ. Especificação complementar: Tampo fabricado em MDF 18 mm de espessura, material estável e resistente, revestimento em laminado melamínico branco brilhante de alta pressão, borda em perfil "T" com acabamento em fita de bordo em PVC (5 mm) resistente, peneira fixa aliada, fabricada em PVC (5 mm), estrutura metálica dos pés de apoio confeccionada em tubo de aço carbono com seção redonda 2" e o suporte de fixação e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com alturas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raso a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inferior, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epoxi em pó. Cores resinas das cadeiras: Amarelo, Azul, Água, Cereja e Laranja. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.			
2	FRACASSADO	Unidade	66	MESA TRAPEZÓ. Especificação complementar: Tampo fabricado em MDF 18 mm de espessura, material estável e resistente, revestimento em laminado melamínico branco brilhante de alta pressão, borda em perfil "T" com acabamento em fita de bordo em PVC (5 mm) resistente, peneira fixa aliada, fabricada em PVC (5 mm), estrutura metálica dos pés de apoio confeccionada em tubo de aço carbono com seção redonda 2" e o suporte de fixação do tampo em tubo seção retangular (40x20 mm). Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, com nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou parte cortantes. Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de polimerização eletrolítica a pó, na cor cinza. Dimensões da mesa: Base maior 120 cm x Base menor 60 cm x Laterais 65 cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.			
3	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	Unidade	396	CADEIRA ESCOLAR - TAMANHO ADULTO. Especificação complementar: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, peneiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com alturas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raso a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inferior, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epoxi em pó. Cores resinas das cadeiras: Amarelo, Azul, Água, Cereja e Laranja. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	PLAX METAL	RS 207,07	RS 81.999,72
4	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	Unidade	132	CADEIRA ESCOLAR - TAMANHO ADULTO. Especificação complementar: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, peneiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com alturas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raso a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inferior, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epoxi em pó. Cores resinas das cadeiras: Amarelo, Azul, Água, Cereja e Laranja. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	PLAX METAL	RS 207,07	RS 27.333,24
5	FRACASSADO	Unidade	22	BANCADA PARA TRABALHO. Especificação complementar: Médium madeira, acabamento encerado, envernizada na cor cedro, travada, com no mínimo 2 morsa e 1 gaveta. Sendo uma morsa frontal (no tampo) e uma morsa lateral (nos pés). Mesa, medidas mínimas: 1,80 m (C) x 0,85 m (L) x 0,90 m (A), tampo: 40 mm de espessura, pés: 90 x 35 mm, gaveta: 410 mm (L) X 95 mm (A), parafuso de madeira c/ 50 mm de espessura e rosca rápida, madeira ecológica/correta. Capacidade de peso de mínimo 500kg. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.			
6	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Unidade	75	MESA RETA, DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM. Especificação complementar: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH) variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo constituído em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotada com 12 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de tomadas e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo rj e um divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x2x40, 220 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x18x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14, formato "u" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.	GEWBORK		

A EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA NAO ASSINOU A ATA NESSE ITEM						
Itens	Vencedora	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca/fabricante	Vr. Total Licitado (RS)
7	FRACASSADO	Unidade	25	MESA RETA, DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM. Especificação complementar: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH) variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo constituído em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotada com 12 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de tomadas e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo rj e um divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x2x40, 220 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x18x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14, formato "u" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.		
VR. TOTAL DA ATA: RS 109.332,96						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024-AMA - PROCESSO NÚMERO P242568/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Medicamentos para Uso Veterinário II destinados ao Centro de Acolhimento Temporário, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23010 - AMA, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P242568/2023, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23010 - AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024. Sobral, Ceará, aos 04 de março de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - AMA							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/fabricante	Vr. Total Licitado (RS)	
1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	FRASCO/AMPOLA	1.000	CETAMINA CLORIDRATO 100MG/ML FRASCO - AMPOLA DE 10ML	KETALEX-DECHRA	RS 14,25	RS 14.250,00
2	COMERCIAL CEDRO ERELI ME	FRASCO BOLSAS	1.000	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA), 0,9% (9MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100ML	PRESENUS	RS 5,94	RS 5.940,00
3	FRACASSADA	FRASCO BOLSAS	1.000	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA), 0,9% (9MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 250ML			
4	FRACASSADA	FRASCO BOLSAS	1.000	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA), 0,9% (9MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 50ML			
5	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTO SLTDA	FRASCO/AMPOLA	200	OXITETRACICLINA 20G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 50 ML	OXITETRACICLINA 50ML/SYNTEC	RS 12,00	RS 2.400,00
6	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTO SLTDA	COMPRIMIDO	500	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CAES DE 2,0 KG A 5,0 KG, 10 A 115MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPARI 2 A SKG/ZOETIS	RS 54,00	RS 27.000,00
7	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTO SLTDA	COMPRIMIDO	500	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CAES DE 5,1 KG A 10,0 KG, 20 A 205MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPARI 5,1 A 10KG/ZOETIS	RS 55,88	RS 27.940,00
8	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTO SLTDA	COMPRIMIDO	500	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CAES DE 10,1 KG A 20,0 KG, 40 A 500MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPARI 10,1 A 20KG/ZOETIS	RS 64,25	RS 32.125,00
9	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTO SLTDA	COMPRIMIDO	250	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CAES DE 20,1 KG A 40,0 KG, 40 A 1400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPARI 20,1 A 40KG/ZOETIS	RS 78,97	RS 19.742,50
10	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTO SLTDA	COMPRIMIDO	750	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CAES DE 20,1 KG A 40,0 KG, 40 A 1400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPARI 20,1 A 40KG/ZOETIS	RS 78,97	RS 59.227,50
11	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	FRASCO	200	PAMATO DE PIRANTEL ATÉ 200MG + PRAZQUANTEL ATÉ 50MG, SUSPENSÃO, FRASCO 20 ML, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VERMIFUGO.	LEMA	RS 6,75	RS 1.350,00
12	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTO SLTDA	FRASCO/AMPOLA	300	MELOXICAM ANTI-INFLAMATORIO NÃO ESTEREOIDE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,2%, FRASCO/AMPOLA DE 20ML	FLAMAVET 20ML/AGEN ER	RS 29,60	RS 8.880,00
VR. TOTAL LICITADO: RS 198.855,00							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242482/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23024 - SME (SRP) (BB Nº 1025270). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (aventais, panos de prato, luvas, toucas, pratos, garfos, facas, colheres, copos, bandejas e caixas plásticas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/02/2024 e homologado em 29/02/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04/03/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23024 - SME										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UND	2000	AVISO DE PVC ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: Cor branco, material de PVC lã, com fita e laço para suspender no pescoço e com elástico para prender no pescoço e com elástico e com fitas de ajuste 70 cm de largura e 120 cm de altura no mínimo.	BRASCAMP	8,48	26.940,00	16.900,00	9.980,00	37,05%
2	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	UND	2000	Fitas de pano tipo algodão ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: material com contagem de fios, com medida máxima de 65 cm comprimento e 45 cm largura.	DELI	3,29	7.200,00	6.580,00	620,00	8,61%
3	FRACASSADO	PACOTE	500	Lava para higienização de alimentos e utensílios, com perfume em alta concentração, desinfetante, com ação rápida, pacote com 100 unidades ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: modo de uso, com fechamento feito por volta completa em todo o perimetro. Não é eficaz contra a lava e grifeira por gerada, multiplicada em meio rico de contaminação e não necessita produto desinfetante, de uso único, também único.			1.525,00		1.525,00	0,00%
4	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PACOTE	500	Fitas sanitárias brancas, desovadas em TNT - ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: mesa de proteção sanitária em formato de cruz, elaborada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, desodorante, de uso único, tamanho único, pacote com 100 unidades.	PREVEMAX	5,98	6.235,00	2.990,00	3.245,00	52,04%
5	COMERCIAL TVY COMERCIO E SERVIÇO LTDA	UND	26.250	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	GINSON MODELO 034	8,40	779.625,00	220.500,00	559.125,00	71,72%
6	COMERCIAL TVY COMERCIO E SERVIÇO LTDA	UND	8.750	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	GINSON MODELO 034	8,40	259.875,00	73.500,00	186.375,00	71,72%
7	DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	UND	25.000	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	GOLDEN INOX	6,96	78.000,00	24.000,00	54.000,00	69,23%
8	DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	UND	25.000	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	GOLDEN INOX	6,97	78.000,00	24.250,00	53.750,00	68,91%
9	DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	UND	26.250	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	GOLDEN INOX	1,07	81.900,00	28.087,50	53.812,50	65,71%
10	DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	UND	8.750	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	GOLDEN INOX	1,07	27.300,00	9.362,50	17.937,50	65,71%
11	COMERCIAL TVY COMERCIO E SERVIÇO LTDA	UND	26.250	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	YANGI WELLMIX 20ML	3,41	125.212,50	89.512,50	35.700,00	28,51%
12	COMERCIAL TVY COMERCIO E SERVIÇO LTDA	UND	8.750	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	WELLMIX 20ML	3,41	41.737,50	29.837,50	11.900,00	28,51%
13	COMERCIAL TVY COMERCIO E SERVIÇO LTDA	UND	11.250	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	REBOMAX MODELO R-1933	33,19	496.462,50	373.387,50	123.075,00	24,79%
14	EMAN DA COSTA LIMA 0728891330	UND	8.750	Fitas de mesa, brancas, com 100 unidades mínimas (comp. 2 larg. x 1 alt. x 1 espessura) 200cm x 100cm x 0,2cm.	BRONTE	36,49	165.487,50	136.937,50	28.600,00	17,31%
15	VULPEX EMPREENDIMENTOS LTDA	600		Fitas plásticas tipo organoplast, com comprimento, largura e peso por metro linear especificados no edital ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: Material em 1 x 1 x 1 - Confecção em plástico polipropileno. Com tensão de 20%.	RISCHOTO	62,07	37.242,00	37.242,00		0,00%
SUB-TOTAIS						RS 2.212.542,00	RS 1.273.047,00	RS 1.038.190,00		51,47%
VL NÃO ADQUIRIDO						RS 1.221,00				

cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$10.980,00(dez mil e novecentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, através de portaria, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria Gomes dos Santos - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 050/2024 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 031/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisições de material gráfico para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, no Processo nº P292800/2024", a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272156/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23018 - SAAE (BB Nº 1031994). OBJETO: Aquisições de Fluorsilicato de Sódio, destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água Sumaré e Dom Expedito, pertencente ao SAAE Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 26/02/2024 e homologado em 27/02/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04/03/2024. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23018 - SAAE										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	QUILOGRAMA	3000	FLUORSILICATO DE SÓDIO Complemento: Fórmula: Na2SiF6. Número C.A.S.: 16893-85-9. Teor mínimo de Fluoreto 50%. Forma sólida (ps). Puroza mínima: 90%. Massa Molecular: 186g/mol. Solubilidade: 7,6g/l (25°C). Unidade Mínima: 0,2% (COTA RESERVADA).			70.500,00		70.500,00	0,00%
2	G.R.INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.	QUILOGRAMA	9045	FLUORSILICATO DE SÓDIO Complemento: Fórmula: Na2SiF6. Número C.A.S.: 16893-85-9. Teor mínimo de Fluoreto 50%. Forma sólida (ps). Puroza mínima: 90%. Massa Molecular: 186g/mol. Solubilidade: 7,6g/l (25°C). Unidade Mínima: 0,2% (AMPLA DISPUTA).	GR	23,00	212.557,50	208.035,00	4.522,50	2,13%
SUB-TOTAIS						RS 283.067,50	RS 208.035,00	RS 4.522,50		2,13%
VL NÃO ADQUIRIDO						RS 70.500,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SME - PROCESSO Nº P259254/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Maria Gomes dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23019- SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE,

exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 01 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 052/2024- SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 033/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Ana Karina Borges De Ávila, Assistente Técnica II da SME, II - FISCAL: Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de

avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 04 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 053/2024 - SME - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 0089/2022 - SME, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira do contrato nº 0089/22, que dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato supracitado. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato nº 0089/2022 - SME, que tem como objeto “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA”. - MANOEL FERREIRA ARAÚJO DE ALMEIDA - Matrícula nº 44966. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 04 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 013/2023 - SME - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO POLO 08 CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, do processo seletivo simplificado regido pelo EDITAL Nº 013/2023 - SME, em virtude do cumprimento do mandato de segurança, através do Processo nº: 3000332-18.2024.8.06.0167, para composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais (professores) para atender as unidades da Secretaria Municipal da Educação. Sobral - CE, 04 de março de 2024. AFRÂNIO ALBUQUERQUE MOREIRA - Presidente da Comissão. HOMOLOGADO: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 013/2023 - SME - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - POLO 08							
Cargo	Polo	Segmento	Pontuação Geral	Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Polo 08	AD	20	1	224085	FRANCISCA JERONIMO DE SOUSA	13/08/1964
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Polo 08	AD	19	2	224615	FRANCISCA ROBELINA SOUSA	24/06/1971
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Polo 08	AD	19	3	225030	MARYVANE CAVALCANTE DOS SANTOS	18/09/1982
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Polo 08	AD	19	4	225299	MARIA LÍGGE DOS SANTOS CZAR SOUSA **	28/12/1984
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Polo 08	AD	14	5	223212	MARIA ALINE MACHADO GABALIA	11/08/1989
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Polo 08	AD	12,5	6	226136	CLEIDIANE MARIA RODRIGUES	08/10/1990

** Em cumprimento do mandato de segurança, conforme Processo nº 3000898-64.2024.8.06.0167

EDITAL Nº 013/2023 - SME - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME).", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1770 de 04 de março de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 013/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 06/03/2024, às 14:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 04 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2023 - SME - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO					
POLO	CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
Polo 08	4	AD	225299	MARIA LIEGE DOS SANTOS CZAR SOUSA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretas ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO Nº 032/2024 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Lia Luma Prado, Fiscal Sanitário, lotada na Vigilância Sanitária, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1009-08/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Lia Luma Prado.

EDITAL SMS Nº 15/2023 - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA. PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 2024/2026. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 15/2023, que regulamenta o processo seletivo unificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF, Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM e Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde - RMVS, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Convocar a candidata classificável, constante no ANEXO deste termo, a se apresentar junto à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS), situada à Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE, nos dias 05 e 06 de março de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para efetuar a matrícula no curso. III. Informar que, para a formalização da matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Graduação, na área para a qual está concorrendo; b) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor (com certidão de quitação eleitoral), CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; c) Cópia do comprovante de endereço atualizado; d) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional; e) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular; f) Número de CONTA CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) de agência bancária Bradesco (237) ou Santander (033) de titularidade do candidato. Não podem ser contas do banco digital NEXT (Bradesco) e de conta pré-paga do Santander, chamada "Conta Super" (contas que iniciam com o número "77"). g) Número de inscrição do PIS; h) Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde, prevista no ANEXO V do Edital Inaugural. IV. Informar que o não comparecimento da candidata ou a não apresentação da documentação completa necessária a matrícula, implicará sua imediata eliminação da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando sempre a ordem de classificação. V. Informar que o início das atividades será logo após a formalização da matrícula. Sobral-CE, 04 de março de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 15/2023 - CANDIDATA CONVOCADA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
RMSF09- SERVIÇO SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vitória Gleiciane Vasconcelos de Freitas	1ª classificável

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P202232/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: R\$ 705.576,86 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal) / 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 701. 0000. 00 (Tesouro Estadual). DA GESTÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Rafael de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.221.555/0001-14. **OBJETO:** a aquisição de itens de cama e banho para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.998,40 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 208. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 209. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 06. 08. 241. 0467. 2. 526. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo órgão, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. **PROCESSO:** P259924/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 23005-SEDHAS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

PORTARIA Nº 15/2024 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 003/2024 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, firmado com a EMPRESA G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, que tem como objeto "a aquisição de itens de cama e banho para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social" a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I -

FISCAL: GABRIELA LIMA DE ANDRADE (matrícula nº 30220); II - GESTOR: RICARDO JOSÉ GOMES FILHO (matrícula nº 27265) Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 04 de março de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - SEDHAS - 2º (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS. Processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM NO EQUIPAMENTO CASA DO CIDADÃO E GARANTIREM A MANUTENÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO - EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital 003/2023 - SEDHAS, publicado no DOM de 06 de novembro de 2023, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo, publicado no DOM de 22 de dezembro de 2023, e no respectivo Ato de Homologação. **RESOLVE:** Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 003/2023 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Termo de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Final/Definitivo do certame. Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Termo de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a) RG; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculinos); f) Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h) 01 (uma) foto 3x4; i) Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j) Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k) Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão REALIZADAS NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA INSTRUMENTO, ÀS 13H, NO CEREST, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, ao lado dos Correios, em frente ao hospital da Unimed; l) Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n) Comprovação da titulação exigida no edital; o) Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p) Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PCD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; r) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/>

(pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal t) Ficha do pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/>) Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). Art. 3º - Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar os procedimentos preparativos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste instrumento deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente Termo de Convocação. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 04 de março de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - SEDHAS 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003.2023-SEDHAS					
CARGO: SUPERVISOR DE CAMPO					
Classificação (º)	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de apresentação	Dia e horário da apresentação
3º	222504	CESARINA TACIANA SANTOS ARAGÃO *declaração de desistência assinada em 26/02/2024	06/03/2024 13h Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Av. Dr. Guarany, 364. Bairro Jocely Dantas (vizinho ao SAMU)	08/03/2024 08h às 12h
4º	222695	JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA	06/03/2024 13h Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Av. Dr. Guarany, 364. Bairro Jocely Dantas (vizinho ao SAMU)	08/03/2024 08h às 12h
CARGO: DIGITADOR					
Classificação (º)	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de apresentação	Dia e horário da apresentação
3º	222381	ANA MYRIA PONTE CISNE	06/03/2024 13h Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Av. Dr. Guarany, 364. Bairro Jocely Dantas (vizinho ao SAMU)	08/03/2024 08h às 12h

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - SEDHAS 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003.2023-SEDHAS	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....
Sobral/CE, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do(a) Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).	
Sobral/CE, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do(a) Declarante	

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - SEDHAS - 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2023-SEDHAS - Processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM NA FORMA DE MUTIRÃO NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO - EDITAL Nº 004/2023-SEDHAS A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital 004/2023 - SEDHAS, publicado no DOM de 16 de novembro de 2023, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo, publicado no DOM de 01 de dezembro de 2023, e no respectivo Ato de Homologação. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 004/2023 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Termo de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Final/Definitivo do certame. Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Termo de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a) RG; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculinos); f) Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h) 01 (uma) foto 3x4; i) Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j) Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k) Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão REALIZADAS NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA INSTRUMENTO, ÀS 13H, NO CEREST, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, ao lado dos Correios, em frente ao hospital da Unimed; l) Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n) Comprovação da titulação exigida no edital; o) Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p) Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PCD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; r) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/>) (pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal t) Ficha do pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/>) Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). Art. 3º - Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar os procedimentos preparativos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste instrumento deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente Termo de Convocação. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 04 de março de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - SEDHAS 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004.2023-SEDHAS					
CARGO: ENTREVISTADOR					
ALTO DO CRISTO					
Classificação (º)	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de apresentação	Dia e horário da apresentação
2º	225669	ANDRELINA LUÍSA DE BRITO SOARES * declaração de desistência em 26/02/2024	06/03/2024 13h Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Av. Dr. Guarany, 364. Bairro Jocely Dantas (vizinho ao SAMU)	08/03/2024 08h às 12h
3º	226686	VIVIANE NAYARA CORDEIRO LOPES	06/03/2024 13h Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Av. Dr. Guarany, 364. Bairro Jocely Dantas (vizinho ao SAMU)	08/03/2024 08h às 12h
CENTRO					
Classificação (º)	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de apresentação	Dia e horário da apresentação
2º	227222	JACILENE SOUSA COSTA DE PASCOA * declaração de desistência em 26/02/2024	06/03/2024 13h Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Av. Dr. Guarany, 364. Bairro Jocely Dantas (vizinho ao SAMU)	08/03/2024 08h às 12h
3º	226270	MARIA NICOLE DO NASCIMENTO	06/03/2024 13h Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Av. Dr. Guarany, 364. Bairro Jocely Dantas (vizinho ao SAMU)	08/03/2024 08h às 12h

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - SEDHAS
2º (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004.2023-SEDHAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral/CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 19/2024. INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº P296315/2024, NA FORMA QUE INDICA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.074, de 9 de julho de 2018. RESOLVE: Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P296315/2024, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Amanda de Sousa Barros Dias, Matrícula nº 20884, agente administrativo, na qualidade de Presidente; Cícera Sarah Moura Farias, Matrícula nº 38777, gerente, na qualidade de Secretário; e Aline Mara do Nascimento Silva, Matrícula nº 43695, assistente técnico administrativo, como membro, todos lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA. Parágrafo único. Caberá à presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, 29 de fevereiro de 2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27. OBJETO: Prorrogação de 12 meses do contrato 0015/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de medidores, com faturamento imediato e repasse

simultâneo de fatura, leitura de medidores e entrega posterior da fatura, emissão de notificação de débito e manutenção do cadastro com transmissão online e em tempo real dos dados apurados e coletados no município de Sobral - CE (sede e distritos), com fornecimento de software de faturamento e hardware (smartphone e impressoras de campo), necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.361.778,28 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122. 0500.2.465.33.90 .39.00.1.899. 0000.00. - Fonte de Recurso: Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como nos demais termos do Processo P096946/2019. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de março de 2024 e terminando em 01 de março de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Felipe Heberton de Souza Moura, Gerente de Tarifas e Custos do Saae Sobral, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada pela Sra. Laís dos Santos de Lima, Gerente de Relacionamento do Saae Sobral, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Dhony Marques Sampaio. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 057/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a Sr(a). ROSIMARY FERREIRA DAMASCENO, matrícula nº 097C-23, do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO, lotado(a) no anexo arquivo, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de fevereiro de 2024. MARIA Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 114/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). LETICIA PINHO CARNEIRO para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado(a) no gabinete do vereador ROQUE HUDSON URSULINO PONTES com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 115/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). LEONARDO SILVA LIMA para o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO, lotado(a) no Arquivo/almoxxarifado, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/REGULARIZAÇÃO. Americanas S.A. Filial 343 Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free). Empreendimento situado na Rua Coronel Ernesto Deocleciano, Nº 640, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23 de fevereiro de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. C A DE LIMA TRANSPORTES Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de transporte de resíduos classe II - não perigosos e construção civil - RCC. Empreendimento situado na Rua HUGO ALFREDO CAVALCANTE, Nº 1259, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de março de 2024.